

LEI Nº 933/10 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010.

“Altera o Artigo 3º da Lei nº 420/93 de 02/12/93”

GILBERTO GALBEIRO, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 420/93 de 02 de dezembro de 1.993, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º A presente doação fica condicionada ao prazo de até 31 de dezembro de 2.011, para que o abrigo seja construído, findo o qual, não satisfeita a finalidade proposta, os imóveis retomarão aos doadores.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2.010.-

GILBERTO GALBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário